



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de geladeira comercial de 6 portas, com capacidade aproximada de 1.553 litros, destinada a atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esportes, garantindo o adequado armazenamento e conservação de alimentos, em conformidade com as necessidades operacionais das unidades e com os padrões de segurança e higiene exigidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade concreta de atender às Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esportes na manutenção adequada de alimentos destinados a programas institucionais, eventos e atividades socioeducativas, garantindo continuidade, qualidade e segurança dos serviços públicos prestados à população.

2.2. O armazenamento correto de alimentos é imprescindível para:

a) Segurança alimentar e higiene: A geladeira de capacidade compatível com o volume de insumos permite a manutenção de temperaturas adequadas, prevenindo a deterioração de alimentos e possíveis riscos à saúde pública, em consonância com as normas da ANVISA e demais legislações sanitárias aplicáveis.

b) Eficiência operacional: A substituição ou ampliação do equipamento existente possibilita o armazenamento centralizado e organizado de alimentos, reduzindo perdas, retrabalho e desperdícios, otimizando o fluxo logístico das secretarias envolvidas.

c) Suporte a políticas públicas e programas institucionais: A correta conservação de alimentos impacta diretamente a execução de programas como merenda escolar, atendimento socioassistencial e atividades esportivas, preservando a qualidade e a quantidade de recursos disponibilizados à população.

d) Racionalidade e economicidade na gestão pública: A contratação de equipamento moderno e com capacidade adequada garante redução de custos futuros com manutenção, reposição de insumos perdidos e serviços emergenciais, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 6º e 7º da Lei nº 14.133/2021.

e) Padronização e previsibilidade: A aquisição de bem comum e tecnicamente definido permite à Administração especificar objetivamente características e desempenho do equipamento, reduzindo riscos de divergência técnica entre oferta e necessidade, conforme orientação do TCE-PR sobre aquisições de bens comuns.

2.3. Diante do exposto, a contratação da geladeira comercial de 6 portas, com capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

aproximada de 1.553 litros, não apenas atende a uma necessidade operacional imediata, mas também fortalece a gestão pública, a proteção à saúde e a qualidade dos serviços prestados à população, sendo medida plenamente justificada e recomendada para execução imediata.

3. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Modalidade: Dispensa

3.2. Critério de Julgamento: Menor Preço

3.3. Fornecimento: Imediato

3.4. Forma de Contratação: Contrato dispensado de acordo com o Inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:

4.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 10.106,14 (dez mil, cento e seis reais e quatorze centavos).

A pesquisa seguiu o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos parâmetros: Pannel de Preços, aquisições de outros órgãos e potenciais fornecedores.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN D	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Geladeira comercial vertical, destinada à refrigeração e conservação de alimentos e bebidas, para uso contínuo em ambientes institucionais e comerciais. Capacidade interna aproximada de 1.553 litros , equipada com 06 portas cegas . Estrutura externa em aço inox , com revestimento interno apropriado para uso alimentar e isolamento térmico em poliuretano injetado . Possui sistema de refrigeração por ar forçado , garantindo distribuição uniforme da temperatura, com faixa de operação entre 0 °C e +7 °C ,	UNI	01	R\$10.106,14	R\$10.106,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

	controlada por termostato eletrônico digital . Conta com prateleiras internas reguláveis , degelo automático e pés niveladores para estabilidade. Alimentação elétrica em 220 V . Equipamento novo , com manual e garantia do fabricante, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes. Modelo de referência: Geladeira Comercial 6 Portas 1.553 L, GREP-6PAI, Inox, 220 V , ou equivalente técnico.				
--	---	--	--	--	--

4.2. A execução contratual está vinculada à entrega integral do bem, hipótese em que se consideram cumpridas as obrigações da contratada, excluídas apenas aquelas relacionadas às garantias legais e contratuais do item fornecido.

4.3. Dessa forma, a vigência formal se mantém pelo prazo estipulado, mas as obrigações principais extinguem-se com a entrega e o recebimento definitivo do bem, restando apenas os deveres acessórios relativos à garantia.

4.4. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, trata-se de bem comum, por apresentar características, especificações e padrões de desempenho usuais no mercado, passíveis de definição objetiva pela Administração, não demandando desenvolvimento ou solução técnica específica.

4.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. DA PROPOSTA:

5.1. A licitante deverá indicar na proposta a marca do item cotado, bem como a discriminação completa, obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

5.2. Para comprovação da marca prevista em proposta, somente serão aceitos fichas técnicas e catálogos (em português) disponibilizados pelo fabricante e previamente impressos, legíveis, com a indicação do produto em questão. Devem possuir claramente as informações do produto, composição, modo de uso, indicação, entre outras informações pertinentes ao objeto solicitado em edital.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Não se aplica.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

7.2 O item deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

7.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

7.5. O produto deverá ser novo, estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.6. Será recusado produto deteriorado ou avariado;

7.7. A entrega do produto no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

8.2. O recebimento provisório do produto não implica a aceitação definitiva do mesmo;

8.3. A atestação final de conformidade do fornecimento será realizada pelo servidor responsável pelo contrato, mediante conferência do fornecimento em relação às especificações do TR.

8.4. Caso o item esteja em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentar vício, será recusado e devolvido parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.5. Somente após a verificação do enquadramento do produto com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

8.6. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.7. O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. Incluir nos preços todas as despesas necessárias à execução do objeto, tais como transporte, fretes, seguros, impostos, taxas e demais encargos, sem ônus adicional ao Município de Ângulo.

9.2. Responder integralmente por danos causados ao Município ou a terceiros durante a execução do contrato; entregar os itens em conformidade com as especificações do TR e substituir, sem custos, aqueles que apresentarem vícios ou defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

9.3. Assumir integral e exclusivamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

relacionadas à execução do objeto, não transferindo ao Município qualquer responsabilidade nesse âmbito, em consonância com o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O item deve ser **entregue em até 60 (sessenta) dias**, após a emissão da Nota de Empenho.

9.4.1. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos; comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impedimento; não transferir obrigações nem subcontratar serviços, salvo expressa autorização; manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a execução contratual.

10. Das Obrigações da Contratante

10.1. A Administração Municipal compromete-se a:

- Proporcionar as condições necessárias para a execução do objeto;
- Fiscalizar o fornecimento, rejeitando produtos em desacordo com as especificações;
- Efetuar o pagamento devido, após apresentação da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da documentação legal exigida;
- Designar servidor responsável para acompanhar e atestar o recebimento dos bens.

11. MODELO DE GESTÃO: ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração, responsável por verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações deste Termo de Referência. Compete ao fiscal:

- Conferir os itens no ato da entrega, rejeitando ou solicitando a substituição em caso de irregularidade ou defeito, observadas as garantias legais;
- Registrar ocorrências e comunicar à autoridade superior eventuais descumprimentos para aplicação das medidas cabíveis;
- Atestar a nota fiscal somente após a entrega definitiva em conformidade.

11.2. A fiscalização e gestão contratual será exercida por:

Função	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Secretaria M. De Educação	776
Fiscal do Contrato	Diretora de Divisão	247

12. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada e/ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede da licitante;
- Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:
- Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação

<https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

12.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b)** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº

12.440, de 07 de julho de 2011.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega definitiva dos bens e do atesto da nota fiscal pelo servidor responsável, condicionado à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, social e trabalhista do fornecedor, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Caso a nota fiscal apresente erros ou esteja desacompanhada da documentação exigida, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida correção, sem ônus para a Administração.

13.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis conforme a gravidade da infração e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.007.12.361.0011.2038.4.4.90.52.00.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;**
- **Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração.**
ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.**
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.**
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.**
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;**
- **Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva;**
- **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Modelo Anexo);**
- **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) (Modelo Anexo);**

(Timbre da Empresa)

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:..... FONE: (xx)

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Ângulo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

(Timbre da Empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (xx.....)

Declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no procedimento de Dispensa de Licitação instaurado pela Prefeitura do Município de Ângulo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de.....de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

(Timbre da Empresa)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (xx ...)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Ângulo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de.....de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

(Timbre da empresa)
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

N.º CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

PESSOA PARA CONTATOS:

TELEFONES:

Objeto: aquisição de geladeira comercial de 6 portas, com capacidade aproximada de 1.553 litros, destinada a atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esportes, garantindo o adequado armazenamento e conservação de alimentos, em conformidade com as necessidades operacionais das unidades e com os padrões de segurança e higiene exigidos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN D	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Geladeira comercial vertical, destinada à refrigeração e conservação de alimentos e bebidas, para uso contínuo em ambientes institucionais e comerciais. Capacidade interna aproximada de 1.553 litros , equipada com 06 portas cegas . Estrutura externa em aço inox , com revestimento interno apropriado para uso alimentar e isolamento térmico em poliuretano injetado . Possui sistema de refrigeração por ar forçado , garantindo distribuição uniforme da temperatura, com faixa de operação entre 0 °C e +7 °C ,	UNI	01		R\$	R\$

Valor total: **xxxx,xx** (por extenso).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto; Prazo de validade de: **XX** (mínimo 90) dias, contados da data de abertura da licitação.

--, **XX de XXXX** de 202-.

Representante legal